



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.545 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 240.435,24** (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20 - 3.3.90.36.00 - 08.243.0005.2.005 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

164 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

198 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 86.923,24

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

231 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (02.500.02) 4.572,00

231 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (02.500.14) 1.300,00

234 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 132.640,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 240.435,24



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e das anulações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

19 - 3.3.90.30.00 - 08.243.0005.2.005 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
19 - 3.3.90.30.00 - 08.243.0005.2.005 - OUTROS SERV DE TERC-PES.JURÍDICA	3.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

162 - 3.1.90.13.00 - 27.812.0019.2.026 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
---	----------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

186 - 3.1.90.13.00 - 10.301.0021.2.028 - OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00
187 - 3.3.50.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terceiros - Pessoa Juridica	6.375,87
194 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	5.547,37

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

231 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (05.500.20)	4.572,00
231 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (05.500.22)	1.300,00
235 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 OUTROS SERV TERC PES.JURID (05.500.21)	62.640,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 170.435,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal